



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.773/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 378/2024, datado de 10 de junho de 2024, ao servidor efetivo **Sr. VANDERLEI MARQUES DA SILVA**, MASP. nº 704-2, P-A15A, Nível I, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº 699.781.588-04, PASEP nº 1.039.581.372-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de junho de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL